

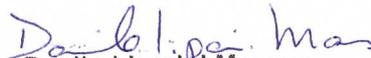


ATA DE JULGAMENTO
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
PROCESSO Nº 012/2020 - EDITAL Nº 012/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

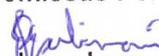
Às 09:00 horas do dia 12.02.2020, na Sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, localizada na Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas nº 235, Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Licitação, constituída pelos Seguintes membros: Danilo Liparini Moraes, José Henrique Junqueira Apolinário e Luiz Antônio Ferreira, sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo e tendo como membro, o terceiro, mais a presença de Tiago Almeida Ramos, Representante por Procuração da empresa Vale Comercial Eireli e Jubal Humberto de Faria, Representante por Procuração da empresa Biohosp Produtos Hospitalares S.A., a fim de proceder a abertura e julgamento da documentação de habilitação e propostas, referente ao Processo Nº 012/2020 - Edital Nº 012/2020, na modalidade de Tomada de Preços Nº 002/2020, tendo por objeto da presente licitação a aquisição de medicamentos para o Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, conforme anexo I do presente edital. Cópia do Resumo do Edital foi afixada no saguão desta Prefeitura e extrato do edital publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas, do dia 13.02.2020 e, disponibilizado no site: ibitiurademinas.mg.gov.br, conforme comprovantes anexo ao processo e, em conformidade com o Art. 21, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, da Medida Provisória nº 896/2019, de 06.09.2019 e Lei Municipal nº 553/2003, de 19.09.2003. Em seguida, iniciando os trabalhos, constatou-se o recebimento de credenciamento e documentação de habilitação e propostas dos seguintes licitantes: 1) Alfalagos Ltda, com sede à Av. Alberto Vieira Romão, 1.700 – Distrito Industrial – cep: 37135-516, em ALFENAS-MG; inscrita no CNPJ Nº 05.194.502/0001-14; 2) TS Farma Distribuidora Eireli-EPP, com sede à Al. Engenheiro Gentil Forn, 1.694/204 – Bairro São Pedro – cep: 36036-425, em JUIZ DE FORA-MG, inscrita no CNPJ Nº 21.189.554/0001-59; 3) BH Farma Comércio Ltda, com sede à Rua Simão Tamm, 257 – Bairro Cachoeirinha – cep: 31130-250, em BELO HORIZONTE-MG, inscrita no CNPJ Nº 42.799.163/00016; 4) Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, com sede à Av. Princesa do Sul, 3303 – Jardim Andere – cep: 37062-180, em VARGINHA-MG, inscrita no CNPJ Nº 03.945.035/0001-91; 5) Biohosp Produtos Hospitalares S.A., com sede à Av. Sócrates Mariani Bittencourt, 1.080 – Bairro Cinco – cep: 32010-010, em CONTAGEM-MG, inscrita no CNPJ Nº 18.269.125/0001-87; 6) Vale Comercial Eireli, com sede à Rua Pedro Caldas Rebelo, 195 – Bairro Santa Dorotéia – cep: 37553-623, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 71.336.101/0001-86. Em seguida, a comissão decidiu dar prosseguimento ao processo, com a abertura dos envelopes referentes a documentação de habilitação das empresas participantes, de acordo com o Art. 43, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações, que após conferida, verificou-se que as empresas participantes foram habilitadas, uma vez apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o edital. Dando continuidade, decidiu então a Comissão, com a concordância dos Representantes das empresas participantes, que não haveria a necessidade de abrir prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de recursos, de acordo com o Art. 109, Inciso I, letra “a” da Lei Federal 8.666/93 e alterações, uma vez que todas as empresas foram habilitadas. Na seqüência dos trabalhos, foram abertos os envelopes proposta, em conformidade com o Art. 43, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **Na seqüência, foram observados os seguintes empates: item 11, entre Acácia Comércio de Medicamentos Eireli e Alfalagos Ltda; item 12, entre Acácia Comércio de Medicamentos Eireli e TS Farma Distribuidora Eireli-EPP; Item 59, entre Alfalagos Ltda e Vale Comercial Eireli; item 85, entre Acácia Comércio de Medicamentos Eireli e Alfalags Ltda; item 97, entre Acácia Comércio de Medicamentos Eireli e Alfalagos Ltda e item 134, entre Acácia Comércio de Medicamentos Eireli e Vale Comercial**



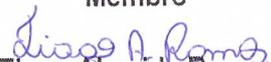
Eireli. Logo após, foi realizado o sorteio, em conformidade com o Art. 45, parágrafo segundo da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, com os seguintes resultados: itens 11, 12, 59, 85, 97 e 34, sendo vencedora a empresa Acácia Comércio de Medicamentos Eireli. Na sequência, foram classificadas pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM PELO ANEXO I-MODELO DE PROPOSTA** e de acordo com o preço máximo fixado no edital, em conformidade com o Art. 40, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, as seguintes empresas: 1) BH FARMA COMÉRCIO LTDA, pelo valor total de R\$2.920,00; 2) BÍOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A., pelo valor total de R\$243.359,00; 3) ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pelo valor total de R\$226.926,50; 4) ALFALAGOS LTDA, pelo valor total de R\$106.982,80; 5) TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, pelo valor total de R\$171.817,00; 6) VALE COMERCIAL EIRELI, pelo valor total de R\$178.533,80. **VALOR TOTAL DESTA LICITAÇÃO: R\$930.539,10.** Dando prosseguimento, a Comissão decidiu também, com a concordância dos representantes dos licitantes participantes, que pela lisura das propostas apresentadas e em conformidade com o Edital, não haveria a necessidade de abrir prazo de 05(cinco) dias para interposição de recursos, de acordo com o Art. 109, Inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada esta fase do certame. Determinou o Presidente ao Secretário de que fosse lavrada a ata. Após, foi lida, discutida, sendo aprovada e assinada pelos presentes, publicada no Saguão da Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003, de 19.09.2003 e, na sequência, que o referido processo licitatório fosse encaminhado ao Prefeito Municipal, para as demais providências.


Danilo Liparini Moraes

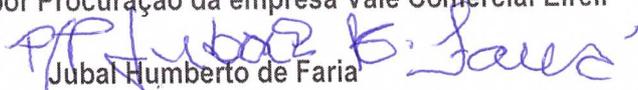
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


José Henrique Junqueira Apolinário
Secretário

Luiz Antônio Ferreira
Membro


Tiago Almeida Ramos

Representante por Procuração da empresa Vale Comercial Eireli


Jubal Humberto de Faria

Representante por Procuração da empresa Biohosp Produtos Hospitalares S.A